



EDITAL - DISCIPLINAS ISOLADAS 2026.2

[GEOTECNIA AMBIENTAL]

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital através do endereço eletrônico www.ppgec.com.br, estabelecendo as normas de seleção para ingresso, no segundo semestre do ano de 2026, na qualidade de **Alunos Especiais**, sem vínculo com a UFPE, conforme disposto no art. 49 da Resolução 11/2019 do CEPE/UFPE:

1. Inscrição

1.1. A inscrição, na condição de Aluno em Disciplinas Isoladas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGEC), será realizada através do formulário constante no link: <https://forms.gle/3zpCVQETgh8rN7CS8>, no período constante no Anexo I deste edital (encerrando às 16 horas), conforme documentos abaixo e apenas na disciplina indicada na tabela constante no Anexo III do presente edital.

1.2. Para realização da inscrição, o candidato deverá copiar o link acima na barra de endereços do navegador de internet, sendo necessário realizar o login, exclusivamente, através de conta de endereço eletrônico do Gmail.

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, não se responsabilizando a Secretaria do Programa pela conferência dos documentos.

1.4. O Programa não se responsabilizará por quaisquer problemas referentes à internet, formulários GForms, bem como, eventuais problemas técnicos concernentes ao envio do formulário, com suas respectivas documentações.

1.5. Poderão concorrer às vagas constantes neste edital, apenas, os candidatos que concluíram o curso superior na área de Engenharia Civil, demais engenharias e áreas afins.

1.6. Consideram-se 'áreas afins' para inscrição no certame os cursos de: Engenharia Ambiental, Biologia, Engenharia Química, Química, Ciências Ambientais, Engenharia Agrícola, Engenharia Sanitária e Ambiental, entre outras áreas a serem analisadas pelo docente responsável pela disciplina.

2. Documentação para a inscrição online

2.1. Documentação exigível para a inscrição online:

- a) Formulário Inscrição preenchido eletronicamente;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Caso o candidato seja graduado, deverá anexar:
 - c.1. Histórico escolar do Curso de Graduação e
 - c.2. Diploma ou Certificado de colação de grau;
- d) Caso o aluno esteja cursando ou tenha concluído o mestrado, deverá anexar:
 - d.1. Diploma da Graduação;
 - d.2. Histórico escolar do Curso de Graduação;
 - d.3. Declaração de possível concluinte e/ou diploma do mestrado;
 - d.4. Histórico escolar atualizado do Mestrado.
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente.

2.2. O candidato deverá escanear, em arquivo único, no "formato .pdf", toda a documentação exigida na ordem do Anexo IV deste edital.

2.3. O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESPECIAL_GEOTECNIA AMBIENTAL_2026.2**

3. Condições

3.1. Na condição de aluno em disciplina isolada, chamado "Especial", a matrícula se dará em, no máximo, **2 (duas) disciplinas**, enquanto estiver nesta condição (e não duas disciplinas por semestre).

3.2. O aluno matriculado em disciplina isolada não terá direito a documento de comprovação para fins de carteira de estudante ou para acesso à biblioteca.

3.3. Uma vez concluída a disciplina e informado o conceito pelo docente, será emitida declaração que poderá ser usada, a critério do aluno, para inclusão em um curso de pós-graduação, sendo o aproveitamento condicionado às regras do programa.

3.4. A inscrição para alunos não regulares do curso está condicionada à aceitação dos docentes de cada Área de Concentração.

3.5. As disciplinas ofertadas pelas áreas, disponíveis para alunos não regulares, são unicamente as listadas no quadro constante no anexo III deste edital.

4. Da Seleção

4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão designada para o fim e será constituída pela análise do Histórico Escolar da Graduação e das exigências da disciplina, quando houver;

4.2 A aceitação dos alunos estará condicionada a existência de vagas que serão definidas após encerramento das matrículas dos alunos regulares do curso;

4.3. A seleção dos candidatos seguirá a ordem de classificação, tomando-se como base a média global do histórico escolar da graduação.

4.4. A média global do histórico escolar da graduação não poderá ser inferior a **5,0 (cinco)**.

4.5. Caso o histórico escolar da Graduação não contenha a Média Global, o candidato deverá informar no formulário de inscrição a Média Global do Histórico de Graduação e apresentar documentação comprobatória da referida média, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.6. Em caso de empate será considerada a ordem de inscrição no certame.

5. Resultado

5.1. O resultado será divulgado no prazo constante no Anexo I do presente edital, na página **www.ppgec.com.br**, no campo “Disciplinas Isoladas”, não cabendo nenhuma divulgação por outro meio.

5.2. É de inteira responsabilidade do candidato o cumprimento dos prazos, bem como o comparecimento às aulas das disciplinas em que foi aprovado.

5.3. Do resultado do processo seletivo simplificado para disciplinas isoladas não caberá recurso.

6. Da Taxa de Matrícula

6.1. Divulgado o resultado final, os candidatos aprovados deverão enviar para o e-mail **ppgec.selecao@ufpe.br**, no prazo constante no Anexo I deste edital (até às 15 horas), o comprovante de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por

disciplina, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

6.2. Não serão aceitos recibos de agendamento de pagamento.

6.3. A inscrição do candidato aprovado no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e sua posterior matrícula na(s) referida(s) disciplina(s) estão condicionadas ao envio do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no item anterior.

6.4. A ausência de comprovante de pagamento da(s) disciplina(s) implicará na desistência da matrícula.

6.5. O(a) candidato(a), deverá encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula, mediante o preenchimento de Formulário Google (GForms), cujo link será encaminhado, por e-mail, pela Secretaria do PPGEC.

7. Da Matrícula e Autocadastro do Discente Especial (Acesso ao SIGAA)

7.1 Realizada a matrícula pela Secretaria do PPGEC, será enviado o comprovante para o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no ato de inscrição.

7.2 Os candidatos aprovados e matriculados pela Secretaria do PPGEC deverão realizar o Autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme manual constante no link https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Portal_do_Discente#Obter_Acesso.

7.3 O calendário das disciplinas ofertadas no período acadêmico se encontra publicado no site www.ppgec.com.br.

7.4 A disciplina será ministrada de forma híbrida e de forma presencial as práticas de laboratório e visitas técnicas de campo, de acordo com a instrução Normativa Capes nº 3, DE 16 de junho de 2025, em especial ser artigo 5º, § único: *“as avaliações de aprendizagem, os experimentos de laboratório, trabalhos de campo, vivências e oportunidades regulares de convivência e troca de experiências como cursos, palestras, atividades de extensão e seminários serão realizados preferencialmente de forma presencial.”* (NR).

Recife, 18 de agosto de 2026.

Anderson Luiz Ribeiro de Paiva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – UFPE

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS DA SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	10 a 14/08/2026	Até às 16 horas do dia 14/08/2026
RESULTADO FINAL	18/08/2026	Site: www.ppgec.com.br
PRAZO PARA ENVIO DO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DE TAXA DE MATRÍCULA (ppgec.selecao@ufpe.br)	18 e 19/08/2026	Até às 15 horas do dia 19/08/2026
MATRÍCULA	20 a 24/08/2026	Realizada pela Secretaria PPGEC
INÍCIO DAS AULAS	Conforme cronograma PPGEC	Site: www.ppgec.com.br

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE GRU

1. Entrar no link <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>
2. Preencha os campos da GRU e clique em “AVANÇAR”.

ÓRGÃO ARRECADADOR:

26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

UNIDADE GESTORA:

153098 - PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO

SERVIÇO:

000987 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Na próxima tela, preencha os demais campos da GRU e clique em “INICIAR PAGAMENTO”.

CPF OU CNPJ DO CONTRIBUINTE

XXX.XXX.XXX-XX

NOME DO CONTRIBUINTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE REFERÊNCIA

15309830331614

COMPETÊNCIA

08/2026

VENCIMENTO

19/08/2026

VALOR OBRIGATÓRIO

50,00 (uma disciplina)

DESCONTOS/ABATIMENTOS - NÃO INFORMAR

MORA/MULTA - NÃO INFORMAR

JUROS/ENCARGOS - NÃO INFORMAR

4. Na tela seguinte, selecione a forma de pagamento e clique em “PAGAR”.

PIX, Cartão de Crédito ou Boleto GRU

5. Efetue o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

DISCIPLINAS E VAGAS DISPONÍVEIS

(Calendários Acadêmicos constantes no site www.ppgec.com.br- Campo “Disciplinas Ofertadas”)

ÁREA: GEOTECNIA

CÓDIGO DA DISCIPLINA	NOME DA DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	VAGAS
PEC 1075	GEOTECNIA AMBIENTAL	60	40

ANEXO IV

ORDEM DA DOCUMENTAÇÃO

Toda a documentação deverá ser escaneada em **ARQUIVO ÚNICO**, em formato **.pdf**, na ordem descrita abaixo:

1. Foto do Candidato.
2. RG
3. CPF
4. Diploma, declaração de concluinte ou de colação de grau do curso de Graduação;
5. Histórico Escolar do Curso de Graduação;
6. Diploma, declaração de matrícula ou de colação de grau do curso de Mestrado (se for o caso);
7. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (se for o caso).

Obs.: O candidato deverá renomear o arquivo único descrito acima da seguinte forma: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO_ESPECIAL_2026.2**